



Associação de Futebol do Porto
Comunicado Oficial

FUTEBOL /FUTSAL

Circular nº 47

=2022/2023=

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, Órgãos de comunicação social e demais interessados informamos:

Assunto: EXERCICIO DE DUPLA FUNÇÃO (CONDICIONADA) NOS JOGOS – 2022/2023

Em aditamento/acrescento à circular n.º 39 de 23/08/2022 “PRESENÇA DE TECNICO DE SAUDE NOS JOGOS DAS COMPETIÇÕES OFICIAIS – 2022/2023”, devem os Clubes observar o seguinte:

EXERCICIO DE DUPLA FUNÇÃO (CONDICIONADA) NOS JOGOS – 2022/2023

JUNIORES “G” ATE JUNIORES “C”, INCLUSIVE

1. É autorizado o exercício de dupla função (Delegado/Técnico de Saúde) no mesmo jogo, desde que o mesmo esteja habilitado com:
 - 1.1 – Licença/cartão AFP para o desempenho da função de Delegado a jogo.
 - 1.2 – Licença emitida pela AF Porto com pelo menos uma das qualificações expressas na Circular n.º 39 de 23/8/2022.
 - 1.3 – Não está enquadrada a possibilidade de inserir no campo respetivo o técnico de saúde e nas observações o Delegado, ou seja, o inverso vertido nos **PROCEDIMENTOS NO PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA.**

...





Associação de Futebol do Porto
Comunicado Oficial

PROCEDIMENTOS DE PEDIDOS DE CARTÃO/LICENÇA

Para o exercício de dupla função (Delegado/Técnico Saúde), os Clubes devem solicitar as duas licenças na plataforma SCORE, sendo cobrado apenas um seguro desportivo

PROCEDIMENTOS NO PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA

Deverá ser preenchido no campo respetivo da ficha técnica (E Arbitro/Agentes Desportivos) a função de delegado.

Por sua vez, a indicação da dupla função do (Delegado/Técnico Saúde), deve ser mencionada em observações, acompanhada da respetiva licença desportiva.

Porto, 31 de agosto de 2022

Pe' a Direção da AF Porto
O Secretário Geral


Domingos Santos, Dr

